



L E I N° 4.942, DE 25 DE ABRIL DE 2006

“FIXA VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 2.277/90 E ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 3.526/99”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 24 da Lei Municipal 2.277/90, e artigo 17 da Lei Municipal 3.526/99 (Planos de Carreira do Magistério Público do Município), é fixado em R\$ 83,49, a partir de 1º de abril de 2006, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

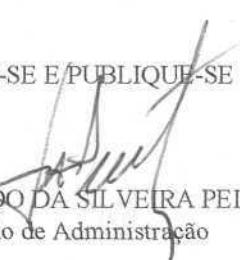
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 2006


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração